APROVADO
Sessão de 01/06/21

DESPACHO
Lido no expediente da 14ª
Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 04/05/21
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 030/2021

Dispõe sobre a divulgação do **DISQUE 100 – DIREITOS HUMANOS (denúncia de abuso e exploração contra a criança e adolescente. Você fica no anonimato)** nos impressos da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos livros distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá ser divulgada nos impressos da Secretaria Municipal de Educação e nos livrose cadernos distribuídos aos alunos da ree municipal a seguinte mensagem: **"DISQUE 100 – DIREITOS HUMANOS (denúncia de abuso e exploração contra a criança adolescente. Você fica no anonimato)'.**

Parágrafo Único. O texto contido na mensagem referida no *caput* deverá ser apresentado de forma a possibilitar sua fácil visualização e leitura.

Art. 2º A implantação do disposto nesta Lei dar-se-á de forma progressiva, subordinada a existência de condições técnicas e a sua viabilidade econômica, a critério do Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e doações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 03 maio de 2021.

Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Vereadora